



DECRETO N° 050/94 DE 24/03/94

**"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
À SERVIDORES POR TRIÊNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO."**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 79 da Lei 042/90 de 04/10/90,

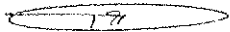
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atribuído Adicional por Tempo de Serviço, por Triênio de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal, correspondente a 5% (cinco por cento) do Vencimento de seu Cargo Efetivo, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

Nº	NOME:	DATA DA CONCLUSÃO:
01	- VOLMAR CERIZOLLI	09.03.94
02	- PEDRO ANTONIO MENEGAT	19.03.94
03	- LEONARDO TEODORO	20.03.94
04	- FERMINO MARTELLO	21.03.94

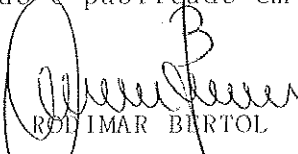
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 1994.


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-06

